



ATA SEI

Ata da reunião para abertura do invólucro nº 02 - Habilitação, apresentados ao Edital de Chamamento Público Municipal nº 003/2017/PMJ destinado à Seleção de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de 2.705 (duas mil, setecentos e cinco) crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017, às 08 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 140/2017, composta por Pricila Piske Schroeder, Andréa Cristina Leitholdt, Mônica Regina Corrêa e Marcia Lopes, sob a presidência da primeira, para recebimento e abertura dos respectivos invólucros. Entidades participantes **por região**: *Subprefeitura Sudeste*: Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS/CEI São Paulo Apóstolo; *Subprefeitura Leste*: Associação Beneficente Bakhita; Centro Educacional Infantil Criança Feliz; *Subprefeitura Nordeste*: Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins; GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso; *Subprefeitura Sul*: Associação Pavilhão da Caridade; *Subprefeitura Centro-Norte*: Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco; *Subprefeitura Oeste*: ADIPROS – Centro de Educação Infantil Santa Maria dos Anjos; *Subprefeitura Pirabeiraba*: Centro de Educação Infantil Espaço Mágico; Instituição Bethesda. Inicialmente a Comissão vistou os invólucros e procedeu a abertura dos mesmos para proceder à análise e julgamento dos documentos apresentados, conforme previsto no item 7 do referido Edital, visando a habilitação das entidades participantes. Assim, a comissão resolveu desclassificar 03 (três) entidades e classificar 07 (sete) entidades conforme o seguinte parecer: **ENTIDADES CLASSIFICADAS**, tendo preenchido todos os requisitos previstos no Edital: **Subprefeitura Leste**: Associação Beneficente Bakhita. **Subprefeitura Nordeste**: Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins; GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso. **Subprefeitura Sul**: Associação Pavilhão da Caridade. **Subprefeitura Centro-Norte**: Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco, mediante a apresentação da Resolução nº 474/2015 que autoriza seu funcionamento, emitida em 15/09/2015, cujo prazo de validade é de 04 anos, conforme previsão contida no art. 21 da Resolução nº 212/2013 do Conselho Municipal de Educação, e mediante diligência interna da Comissão de Habilitação a fim de atestar a cópia da Lei de Utilidade Pública junto ao site do Município de Joinville. **Subprefeitura Pirabeiraba**: Instituição Bethesda. Centro de Educação Infantil Espaço Mágico – mediante a realização de diligência para verificação da autenticidade da Lei de Utilidade Pública apresentada para cumprimento da alínea “f” do item 7.2. **ENTIDADES DESCLASSIFICADAS**: **Subprefeitura Sudeste**: Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS/CEI São Paulo Apóstolo – deixou de cumprir os seguintes requisitos: item 7.2, alíneas “e – Cópia da Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação – CME encontra-se vencida, sendo que o processo de renovação não atesta o preenchimento dos requisitos necessários à expedição da Autorização de Funcionamento; “g – Cópia do Alvará de Localização da Filial”, “h - Cópia da Declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação atualizada” e “r - Certidão Negativa de Prestação de Contas de todas as Secretarias/Fundações/Autarquias municipais em que a entidade receba recursos (Certidão expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social encontra-se vencida, uma vez que sua emissão ocorreu em 07/07/2017, tendo prazo de validade de 90 dias conforme item 7.3 do Edital). **Subprefeitura Leste**: Centro Educacional Infantil Criança Feliz – deixou de cumprir os requisitos constantes do item 7.2, alíneas “g – Cópia do Alvará Sanitário (vencido desde 07/2017), e “h – Cópia da Declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação atualizada (vencida desde 06/11/2016, tendo sido o invólucro protocolado em 17/11/2017). **Subprefeitura Oeste**: ADIPROS – Centro de Educação Infantil Santa Maria dos Anjos - deixou de cumprir os seguintes requisitos: item 7.2, alíneas “g – Cópia do Alvará

de Localização”, e, “r - Certidão Negativa de Prestação de Contas de todas as Secretarias/Fundações/Autarquias municipais em que a entidade receba recursos”, certidão expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social vencida, uma vez que sua emissão ocorreu em 07/07/2017, tendo prazo de validade de 90 dias conforme item 7.3 do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 7.7 e 10 do Edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/12/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 04/12/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 04/12/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305382** e o código CRC **DAA2221A**.